

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Roman Ross, para Combate ao COVID-19, no Município de Monte Belo do Sul, conforme descrição detalhada abaixo. Valor total: R\$ 3.664,00 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

| Item | Produto | Un | Qtd | Vlr Uni | Vlr Tot |
|------|-----------------------------------------------------------------------|----|-----|------------|--------------|
| 1 | LIXEIRA COM PEDAL, COR BRANCA, 15 LITROS (DIMENSÕES: 31 X 29 X 35 CM) | UN | 10 | R\$ 43,50 | R\$ 435,00 |
| 2 | TAPETE SANITIZANTE | UN | 15 | R\$ 81,00 | R\$ 1.215,00 |
| 3 | PEROXY 4D BOMBONA 5 LITROS | UN | 1 | R\$ 180,00 | R\$ 180,00 |
| 4 | COPINHO MEDIDOR DOSADOR 50 ML CABO LONGO | UN | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 |
| 5 | LIXEIRA COM PEDAL, COR BRANCA, 15 LITROS (DIMENSÕES: 31 X 29 X 35 CM) | UN | 10 | R\$ 43,50 | R\$ 435,00 |
| 6 | TAPETE SANITIZANTE | UN | 15 | R\$ 81,00 | R\$ 1.215,00 |
| 7 | PEROXY 4D BOMBONA 5 LITROS | UN | 1 | R\$ 180,00 | R\$ 180,00 |
| 8 | COPINHO MEDIDOR DOSADOR 50 ML CABO LONGO | UN | 1 | R\$ 2,00 | R\$ 2,00 |

Fundamentação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020:

“Art. 4º. É dispensável a licitação:

(...)

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
02 – Fundo Municipal de Educação
12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 – MDE
3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 778
12.365.1011.2103 – Manutenção da Educação Infantil – 20 – MDE
3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 7083

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 073/2020 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 051/2020 para a contratação da empresa **LIMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.682.832/0001-60**, para aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender e Roman Ross, para Combate ao COVID-19, no Município de Monte Belo do Sul. Valor total: R\$ 3.664,00 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 073/2020 e na Dispensa de Licitação nº 051/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **LIMPACTO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.682.832/0001-60**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
02 – Fundo Municipal de Educação
12.361.1011.2027 – Manutenção do Ensino Fundamental – 20 – MDE
3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 778
12.365.1011.2103 – Manutenção da Educação Infantil – 20 – MDE
3.3.3.9.0.30.99.000000 – Outros Materiais de Consumo – Cód. 7083

Monte Belo do Sul, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal